Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

09/83

PROJETO DE LEI Nº ~~08/83-PM~~

PROC. n.o 16/83

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, para obras de cobertura da arquibancada do Campo de Futebol, no Centro Esportivo do Municipio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, CONVÊNIO, no valor de $3.000.000,00 (tres milhões de cruzeiros), para obras de cobertura da arquibancada do Campo de Futebol, no Centro esportivo do Municipio.

Artigo 2º - As despesas com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei, entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

Prefeitura Municipal de Palmital, em - - 18 de fevereiro de 1983.

ALBINO RAINHO
Prefeito Municipal

A COMISSÃO DE Justiça

C M Palmital, em 21 / 2 / 83

A P R O V A D O

EM 1ª 2ª e 3ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

POR V

SESSÃO DE 21 / 2 / 83

Presidente

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Este é o ultimo de uma série de projetos que encaminhamos, para apreciação e posterior aprovação por parte de Vossas Excelências.

Não temos muito ou quase nada a esclarecer sobre o presente projeto por que ele se explica por si só. São - mais $3.000.000,00 (tres milhões de cruzeiros), para obras de cobertura da arquibancada, que certamente darão mais conforto às pessoas- que frequentam o nosso Centro Esportivo.

Agradecendo antecipadamente as atenções- dos nobres Edís, aproveitamo-nos do ensejo para apresentar-lhes os protestos de elevada consideração e estima.

ATENCIOSAMENTE

ALBINO RAINHO
Prefeito Municipal